

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR QUE SIRVA DE BACKUP PARA O GERADOR EXISTENTE.

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, CEP 74.810-907, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652154, e sua Diretora Técnica e Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60 **CONTRATANTE, e;**

ENG COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.914/0001-46 com sede na Rua Tulipas, nº 111, Quadra 96 Lote 20, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP 74.375-360, neste ato representada por seu sócio administrador José Messias Martins de Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG de nº 3.406.202 2.Via DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 880.446.881-53, residente na Avenida Circular, Quadra 3ª, Nº 751 Apto 1503 BI 04, Cond. Brilhante Clube, Residencial Eldorado, Goiânia – GO CEP: 74.375-752, doravante denominada **CONTRATADA;**

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

Considerando que as partes firmaram contrato de prestação de serviço com vigência a partir de 18 de janeiro de 2024;

Considerando que as partes firmaram o 1º aditivo com redução de valores por 03 (três) meses a partir de 31 de outubro de 2024;

Considerando que as partes firmaram 2º aditivo de prorrogação por mais 12 (doze) meses com vigência a partir de 18 de janeiro de 2025;

Considerando que as partes decidem em comum acordo prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses e reajustar em 4,77%;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo de nº 220/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **18 de janeiro de 2026 e finalizando em 17 de janeiro de 2027**, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito em Conta Corrente, o valor de mensal **R\$ 11.209,44 (onze mil duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)** para a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS RETROATIVOS

3.1. As partes, de comum acordo, reconhecem que as disposições constantes deste Termo Aditivo produzirão efeitos retroativos a partir de **18 de janeiro de 2026**, para fins de regularização das condições contratuais, no período compreendido entre a referida data e a assinatura deste instrumento.

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 006/2024, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2026.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica e Operacional

1. _____
ENG COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA
José Messias Martins de Moraes
CPF: 880.446.881-53

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2